

AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Julho 2025

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Inciden�ia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
5	DPS	jun/25	Emiss�o de Declara�o de Plano de Sa�de (DPS) pelos prestadores de servi�os de plano de sa�de e cong�neres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de servi�os prevista no art. 1� da Lei 13.701/03 e Instru�o Normativa SF/SUREM n� 1/13	At� o dia 05 de Julho os servi�os referentes a Julho de 2025	Clique Aqui
10	NFTS	jun/25	Emiss�o da NFTS, pelo tomador ou intermedi�rio do servi�o, nos casos em que houver a obrigatoriedade de reten�o e recolhimento do ISS relativa aos servi�os tomados ou intermediados no m�s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	At� o dia 10 de Julho os servi�os referentes a Junho de 2025	Clique Aqui
10	ISS	jun/25	Pagamento do ISS correspondente aos servi�os prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS)	At� o dia 10 de Julho os servi�os referentes a Junho de 2025	Clique Aqui

15	DAI	jun/25	Preenchimento da Declaração de Atividades Imobiliárias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda e aluguéis de imóveis e leiloeiros oficiais no caso de arrematação em hasta pública e agentes, corretores ou intermediários de bens imóveis (Instrução Normativa SF nº 32/16, na redação dada pela Instrução Normativa SF nº 11/17)	Até o dia 15 (quinze) de Julho e conterá informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas durante o mês de Junho.	Clique Aqui
30	NFTS	jun/25	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que NÃO houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	Até o dia 30 de Julho os serviços referentes a Junho de 2025	Clique Aqui
10	TFE	jun/25	No mês de julho vence a TFE dos códigos no mês de Março de 2025 ou alterados em Maio de 2025. (Lei 13477 art. 5)	Até o dia 10 de Junho ao da incidência no caso de empresa aberta em Março de 2025 ou nos casos de alteração de codificação referentes a maio de 2025	Clique Aqui
10	TRSS (nota1)	mensal com pagamento trimestral	A incidência da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.º paragrafo 1,2 e 3.	Até o dia 10 de Julho deve ser pago o ISS referente ao 2º trimestre de 2025	Clique Aqui
10	TFA	EXTINTA	A TFA foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme disposto no art. 8º da Lei nº 17.875/2022.	EXTINTA	Clique Aqui

-	IPTU	Exercício de 2025 dividido em 10 parcelas	Verifique a data e o número da parcela que está pagando	São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade	Clique Aqui
-	Cosip (via cashpower)	jun/25	Verifique a data de pagamento de seu cashpower para efetuar o recolhimento de sua cosip. (Decreto 56751) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751)	Pago na conformidade de data do pagamento do cashpower	Clique aqui
	ITBI	Por transmissão onerosa de bens imóveis	A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991.	As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para consultar.	Clique Aqui
O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exercício em curso	D-SUP	2025	Declaração é obrigatória para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 18 de setembro de 2015	Para a entrega da D-SUP acesse o endereço dsup.prefeitura.sp.gov.br	Clique Aqui
10	ISS - SUP (nota 2)	jun/25	ISS relativo ao segundo trimestre de 2025	Até o dia 10 de julho deve ser pago o ISS referente ao 2º trimestre de 2025	Clique Aqui

Último dia do mês	D.O.C	mai/25	DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito	Entrega até o último dia de Julho. Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante agendamento através telefone (11) 2873-6900.	
-------------------	-------	--------	---	---	--

Nota 1 Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033)

Nota 2 Quando o início de atividade artigo ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subsequente. (Decreto 53151)